PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente estudo é etapa do planejamento da contratação pretendida, visando a identificação da melhor solução, servindo ainda de base à elaboração do Termo de Referência e demais instrumentos correlatos ao procedimento licitatório, trazendo a descrição da necessidade da contratação fundamentada na análise preliminar que caracterize o interesse público envolvido, consoante art. 18, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes ao objeto

- Modalidade: Pregão – Forma: Eletrônica
- Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços
- Critério de Julgamento: Maior Percentual de Descontos (sobre o preços da bomba)
- Grau de prioridade: Alta

1.1. Secretarias requisitantes:

a) Secretaria de Saúde

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E ESTIMATIVA

2.1. OBJETO

Constitui objeto da licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), para atender as demandas da frota de veículos para o exercício de 2025.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

O objeto a ser contratado é caracterizado como bem comum de que trata o art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são usuais no mercado, o que permite a utilização da modalidade pregão.

2.3. DO DESCRITIVO DA NECESSIDADE

2.3.1. A contratação de empresa para fornecimento de combustível a toda a frota da Secretaria de Saúde do Município de Camocim de São Félix, incluindo àqueles pertencentes às unidades autônomas / Fundos Municipais, faz-se necessária para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, imprescindível para a rotina cotidiana de todas as unidades administrativas.

2.3.2 A fixação da área de localização do estabelecimento comercial, neste caso, é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em distância superior a 5 (cinco) quilômetros da sede do Poder Executivo Municipal encarece os custos

do Poder Público, além de ensejar dispêndio contraproducente de tempo. Portanto, o licitante interessado deve estar localizado em uma distância máxima de 5 (cinco) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix.

3.3. Quanto ao critério de julgamento de Maior Percentual de Descontos, sobre o preço da bomba, para os combustíveis, foi levado em consideração o preço médio dos combustíveis apurados através do sistema de levantamento de preços disponibilizado pela ANP, pelo preços da Petrobrás e pelo levantamento de preços no mercado local e regional, com objetivo de apurar a média de preço dos combustíveis.

3.4. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados, tidos como preço máximo admitido para cada item. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

3.5. A quantidade estimada baseou-se em levantamentos feitos pelas Secretarias demandantes da sua necessidade nas situações já programadas bem como as não programadas, mas que exigem um pronto atendimento, atentando para as despesas liquidadas nos dois últimos exercícios anteriores, levando em consideração que os acréscimos nos quantitativo foram em razão de novas aquisições de veículos durante o ano de 2024;

2.3.4. Quanto ao procedimento de contratação disposto na Norma Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 14.133/2021, cabe ressaltar que todos os itens propostos são considerados de natureza comum, com especificações mercadológicas que podem ser objetivamente identificadas pelos interessados do ramo, adequando-se à modalidade licitatória Pregão, utilizando-se, para tanto, da sua forma eletrônica na garantia de maior transparência e ampliação de disputa.

2.3.5. A utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, se consubstancia no princípio da eficiência e da economicidade, pela flexibilidade que busca a garantia do uso racional do erário público, e por conseguinte, ideal por nos garantir uma margem mais segura de acordo com o recurso orçamentário disponível.

2.3.6. Entende-se, portanto, indispensável a contratação para o andamento regular das atividades em cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, imprescindível para a rotina cotidiana de todas as unidades administrativas.

2.4. DA ESTIMATIVA

A Estimativa dos itens necessários, bem como das quantidades correspondentes foram mensurados com fundamento nos seguintes parâmetros:

a) Levantamento atual através das secretarias demandantes;

b) Previsão aproximada da demanda e quantidade dos itens a serem fornecidas para um período de 12 meses;

c) Observância às últimas contratações, levanto em conta as aquisições de novos veículos durante o ano de 2024.

2.4.1. As estimativas de consumo por item, encontram-se consignadas na tabela a seguir:

42	RZJ-6D57	DUCATO AMBULÂNCIA	SAÚDE	DIESEL	LITRO	7.480,00
45	PFS 6762	SPRIN. SAMU	SAÚDE SAMU	DIESEL	LITRO	2.795,00
46	PEC-1728	SAMU	SAÚDE SAMU	DIESEL	LITRO	3.272,00
47	SOK-0G72	RENAULT/MASTER SAMU	SAÚDE SAMU	DIESEL	LITRO	3.500,00
48	PCV 3545	AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	4.675,00
49	PCV 3515	AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	4.691,00
50	PCH 7038	AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	6.545,00
51	PGV 2483	AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.927,00
52	SOC-4G10	FIAT STRADA AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	4.675,00
53	QYO-7B38	AMBULANCIA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	7.012,00
54	QYN-1E42	FIAT	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	5.881,00
55	QYL-6D19	FIAT STRADA	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.740,00
56	PDD1439	FIAT UNO	SAUDE/PSF	GASOLINA	LITRO	4.207,00
57	SOF-4E01	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.700,00
58	SOF-4F71	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.500,00
59	SOF-3E91	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.740,00
60	SOF-6J92	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.650,00
61	SOF-3G11	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.600,00
62	SOF-4C11	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.500,00
63	SOF-4A91	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.450,00
64	SOF-4D41	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.500,00
65	SOF-4A11	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.740,00
66	SOF-3H01	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.450,00
67	SOF-3I01	FIAT MOBI	SAÚDE	GASOLINA	LITRO	3.380,00
68	PCT 9728	PICK UP TORO	SAUDE/PSF	DIESEL	LITRO	3.553,00
43	PGZ-7259	DUCATO	SAÚDE TFD	DIESEL	LITRO	7.480,00
44	QYV-2F64	DUCATO	SAÚDE TFD	DIESEL	LITRO	9.636,00
69	QYL-6I10	MICRO ÔNIBUS VOLRE ATTACK 9	SAÚDE TFD	DIESEL	LITRO	15.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÉDIO ESTIMADO
1	**GASOLINA COMUM**	LT	84.564	R$ 6,04	R$ 510.768,91
2	**DIESEL S10**	LT	441.271	R$ 5,91	R$ 243.911,03
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 754.679,94					

2.4.2. Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada metodologia com observância ao art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, no qual o valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente estudo será de R$ 754,679,94 (setecentos e cinquenta e quatro reais, seiscentos e setenta e nove mil, noventa e quatro centavos), tendo como base o valor médio das cotações de preços obtidas junto à ao Site da Petrobrás, através dos links: https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-gasolina e https://precos.petrobras.com.br/sele%C3%A7%C3%A3o-de-estados-diesel, da Tabela da ANP, através do site: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos- de-combustíveis-ultimas-semanas-pesquisadas e mercado local, em conformidade com o Art. 23, da Lei 14.133/2021.

2.4.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SUB-SUBUNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0100.2140.0000:GOVERNAÇA E GESTÃO ADM DO FMS
10.301.0101.2043.0000:DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
10.302.0100.2192.0000:DES DAS AÇÕES DE ASSIST DE MÉDIA E ALTA COMP E AT ESP
10.302.0100.2192.0000:MANUENÇÃO DO PROG TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO- TFD
10.302.0102.2154.0000:ADM E GESTÃO DA UNIDADE MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Por meio da análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e dentre as possibilidades oferecidas no mercado para a obtenção dos produtos, a contratação de empresas do ramo foi a opção estrategicamente viável.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.2. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda deverá ser parcelada, haja vista a possibilidade de adjudicação a mais de um interessado, gerando um maior aproveitamento de mercado e ampliação da competitividade.

5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

5.1. Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

6.1. A contratação, objeto do presente estudo técnico preliminar, está consubstanciada na necessidade perene e derivada das necessidades de abastecimentos diários dos veículos e máquinas, pertencentes a frota do município.

6.2. A contratação aludida, não está diretamente prevista em PCA – Plano de Contratação Anual, em atendimento ao inciso II do § 1° do art. 18 da Lei n° 14.133/21, vislumbrando a demonstração da previsibilidade do PCA. Todavia, a LOA – Lei Orçamentária Anual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias municipal e o PPA – Plano Plurianual, prever a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e departamentos de nosso município, de modo que não resulta a ausência de previsibilidade orçamentária, nem tampouco ausência de planejamento para as aquisições pretendidas.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Os produtos a serem adquiridos podem ser classificados como de natureza comum, consoante art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

7.2. Destaque-se, ainda, que o objeto a ser licitado não envolve criação, inovação ou conjugação de requisitos técnicos especiais, desconhecidos pelo mercado, havendo domínio das soluções pretendidas, sendo que são ofertadas por muitas empresas e comparáveis entre si com facilidade.

7.3. O fornecimento de combustível, de modo parcelado e de acordo com a demanda, conforme discriminado na formalização de demandas das secretarias solicitantes.

O fornecimento de combustíveis deverá ser nos postos, que forem sagrados vencedores da licitação, em pontos de abastecimento distantes a, no máximo, 5 km do endereço da sede da Prefeitura de Camocim de São Félix/PE, para que não haja desvantagem econômica no deslocamento de veículos em localidades muito distantes.

7.4. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

a) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta.
b) Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato.
c) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
d) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da Contratada.
e) Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências

de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

f) Solicitar o fornecimento dos combustíveis mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado.

g) Designar servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 117 Lei nº 14.133/2021.

7.5. **DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

a) Fornecer, na sede do Município, as quantidades dos produtos, objeto do Pregão Eletrônico, nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

b) Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

c) Comunicar com antecedência à Contratante a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Comunicar por escrito à Contratante, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento.

g) O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;

h) O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela secretaria demandante.

i) O fornecimento (abastecimento) será feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada num raio máximo de 10km de distância da sede do município;

j) A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias;

k) É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;

l) O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo;

m) A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;

n) A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;

o) A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

p) A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do

objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

q) Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;

r) A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos;

s) A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

t) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

u) Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

v) Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às Reclamações formuladas

w) Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

x) Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

y) Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades;

z) Contratada deve seguir todas as normas de segurança do INMETRO e CORPO DE BOMBEIROS;

aa) Possuir Certificado do Corpo de Bombeiros, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. N° 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores);

bb) Possuir Certificado de Posto Revendedor, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores);

cc) Não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato;

dd) Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

8.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, conforme orientações do art. 6° da IN n°01/2010 (Compras Sustentáveis).

8.2. Requisitos de sustentabilidade:

I - Eventuais impactos ambientais (poluição atmosférica, produtos tóxicos na fabricação, consumo de combustíveis etc.) serão mitigados com o atendimento das características e condições elencadas nas descrições e especificações do veículo;

II - Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

III - Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10;

IV - Utilizar materiais recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

V – Manter sua regularidade sem em dia perante aos órgãos fiscalizadores.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A prestação dos serviços deverá atender a frota oficial e máquinas pertencente ao Município de Camocim de São Félix.

9.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

9.2.1. A contratada deverá fornecer, diretamente ou por meio do posto de revenda o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da PMCSF e demais Fundos Municipais, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas;

9.2.2. O abastecimento dos veículos de propriedade da PMCSF deverá ser efetuado nos postos de revenda de combustíveis do fornecedor (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;

9.2.3. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, nos postos de revenda de combustíveis Contratados;

9.3. A qualidade dos combustíveis fornecidos pelos postos de revenda é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas da Agência Nacional de Petróleo — ANP.

9.4. Os combustíveis serão recusados nos seguintes casos:

a) possuírem densidade fora do padrão;

b) forem abastecidos em volume menor que o solicitado;

c) estiverem contaminados por quaisquer elementos não permitidos em sua composição;

d) for detectada presença de outras substâncias, em percentuais além dos

permitidos em sua composição; e

e) for detectado erro quanto ao produto solicitado.

9.4.1. O combustível recusado deverá ser substituído no prazo estabelecido no Termo de Referência, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

9.5. A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos abastecimentos, além de assegurar que:

a) todo combustível registrado pela bomba seja efetivamente abastecido no Veículo indicado;

b) não sejam abastecidos veículos que não estejam cadastrados na frota da PMCSF ou sem previsão contratual para tal fato;

c) os veículos cadastrados só sejam abastecidos com combustível para o qual está autorizado.

9.6. O fornecimento de combustível deverá ser feito por meio da apresentação de ordem de fornecimento, a ser fornecido pela contratante.

9.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos combustíveis, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos combustíveis.

9.8. A contratação via procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP), permite a formação de um banco de preços de fornecedores sem compromisso efetivo inicial de aquisição, facilitando a forma parcelada e o uso racional do recurso orçamentário.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- **Em relação à eficácia**: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística dos órgãos demandantes;
- **Quanto à eficiência**: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a contratação dos serviços de fornecimento, busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que o fornecimento sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não se demonstram imprescindíveis adequações prévias ao contrato quanto ao objeto no âmbito do Município de Camocim de São Félix, exceto a indicação do gestor e fiscal do contrato, designados pela autoridade competente, pois já há a estrutura necessária.

11.2. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, com anotação em registro próprio de todas as ocorrências

FLA Nº 015

relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, serão realizados pelos servidores designados pela autoridade competente, como gestor e fiscal do contrato, respectivamente.

12. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E A RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, possui uma frota considerável de veículos leves pesados e maquinários em geral, sendo eles para transporte de materiais, pessoal, limpeza de ruas e avenidas, manutenção de estradas vicinais e os demais para uso exclusivo em serviços dos Fundos Municipais.
Os fornecimentos de combustíveis destinam-se aos abastecimentos desses veículos, inerentes ao bom funcionamento destes Órgãos.
Para o cumprimento da demanda dos Órgãos solicitantes é de vital importância a aquisição de combustíveis, neste caso, por meio da contratação de empresa distribuidora, administradora, ou do comércio varejista.
Tal contratação também se justifica em função da indisponibilidade deste Município de instalações próprias para abastecimento, assegurando assim a continuidade dos serviços referenciados prestados atualmente.
A prestação dos serviços de fornecimento de combustíveis não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

Camocim de São Félix, 24 de janeiro de 2025.

PEDRO BEZERRA DA SILVA NETO
Diretor de Transporte